

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Contratação de empresa especializada para locação de estande destinado à participação institucional do Município de Capanema/PA no evento "Pavilhão dos Municípios 2026", promovido pelo Governo do Estado do Pará, compreendendo a disponibilização de 01 (um) estande com área de 16 m², no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA, incluindo serviços de montagem e desmontagem, fornecimento de mobiliário, telão de LED, sistema de iluminação, decoração e demais estruturas necessárias para adequada representação institucional do Município durante o evento.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA	VALOR
01	Contratação de empresa especializada para locação de estande destinado à participação institucional do Município de Capanema/PA no evento "Pavilhão dos Municípios 2026", promovido pelo Governo do Estado do Pará, compreendendo a disponibilização de 01 (um) estande com área de 16 m ² , no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA, incluindo serviços de montagem e desmontagem, fornecimento de mobiliário, telão de LED, sistema de iluminação, decoração e demais estruturas necessárias para adequada representação institucional do Município durante o evento.	01	SERVIÇO	R\$ 20.000,00

O valor da contratação será de R\$ 20.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n.º Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação, se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: PARA 2000, CNPJ: 03.584.058/0001-18, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO



3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CAPANEMA - PA, 18 de maio de 2026.

**CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

